Registrado as fls. 2 a 18 do Livro
Registro n.º 3
Em 1 de Janeiro de 19..
Maria Luiza Ribeiro

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 99 de 12 de Dezembro de 1959

Orça a Receita e Fixa a Despêsa do Município de Pocinhos, para o exercício de 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DEPOCINHOS, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba / para o exercício financeiro de 1960. é orçada em Cr$ 3.600.000,00 / (três milhões e seiscentos mil cruzeiros)

Art. 2- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda ordinária, patrimonial, indústrial, extraordinária e outra contribuições, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 1, sob os seguintes grupos:

I	- Rendas Tributárias	Cr$	1.584.000,00
II	- Rendas Patrimoniais :.....	"	35.000,00
III	- Rendas Indústiais	"	320.000,00
IV	- Rendas Diversas	"	1.583.000,00
V	- Rendas Extraordinárias	"	78.000,00
	TOTAL DA RECEITA	Cr$	3.600,000,00

Art. 3º - A Despêsa será distribuida de acôrdo as verbas seguinte, realizada a satisfação dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

0	- Administração geral	Cr$	541.200,00
1	- Exação e Fiscalização Financeira	"	283.280,00
2	- Segurança Púb. e Assist. Social	"	150.000,00
3	- Educação Pública	"	293.920,00
4	- Saúde Pública	"	60.000,00
5	- Fomento	"	
6	- Serviços Industriais	"	639.000,00
7	- Dívida Pública	"	
8	- Serviço de Utilidade Pública ...	"	1.267.600,00
9	- Encargos Diversos	"	365.000,00
	TOTAL DAS DESPÊSAS	CR$	3.600.000,00

Art. 4º - Fica o poder executivo Municipal autorisado a abril crédito suplementar às dotações orçamentárias, no segundo simestre de 1960, tomando por base os saldos disponíveis na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 5- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal dePocinhos, em 12 de Dezembro de 1959

José Pereira do Nascimento - Prefeito

Secretário